

Garça, 14 de maio de 2024.

Ofício nº 061/2024

Ref. NF nº 0269.0000265/2024

“Vazamento de esgoto em bomba de recalque do Jardim Morumbi”

pjgarca@mpsp.mp.br

PREZADO SENHOR:

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para comunicar o arquivamento da Notícia de Fato nº 0269.0000265/2024, que tramitava pela 1ª Promotoria de Justiça de Garça, conforme cópia da promoção de arquivamento em anexo, e cientificar-lhe da possibilidade de recurso ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da entrega desta notificação, nos termos do art. 14 da Resolução nº 1.342/2021, de 1º de julho de 2021.

Atenciosamente.

RICHARD FABRICIO

MESSAS:07243835813

Assinado de forma digital por

RICHARD FABRICIO

MESSAS:07243835813

Dados: 2024.05.14 10:52:57 -03'00'

Doutor Richard Fabrício Messas

1º Promotor de Justiça de Garça

Ao Excelentíssimo Senhor

Antônio Franco dos Santos “Bacana”

DD. Vereador do Município de Garça/SP

e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

SIS-MP nº 0269.0000265/2024

Vistos,

Trata-se de Notícia de Fato apresentada pela Câmara Municipal de Garça, na pessoa do vereador **ANTONIO FRANCO DOS SANTOS, versando sobre vazamento de esgoto verificado na bomba de recalque do Jd. Morumbi.**

Segundo o denunciante, no dia 15/02/2024 chegou ao seu conhecimento notícia sobre vazamento de esgoto na bomba de recalque do Jardim Morumbi, localizada no prolongamento da Rua Alice Lopes Miranda da Silva, o qual persistia há vários dias sem qualquer providência por parte do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE. De acordo com imagens gravadas por um munícipe, o esgoto recebido na bomba de recalque escorria pela rua até a boca de lobo, a qual, por sua vez, desaguava no leito do rio, poucos metros abaixo.

Ainda segundo o vereador, fato semelhante estaria ocorrendo na região do Distrito Industrial, onde se constatou outro vazamento de esgoto que há dias perdurava na bomba de recalque localizada na Av. Dr. Labieno da Costa Machado, altura do nº 2287, no Distrito Industrial, cujos dejetos escorriam até as galerias pluviais.

Em face destas denúncias, foi determinado a instauração do presente procedimento, com a expedição de ofícios ao SAAE, Prefeitura e CETESB, para as devidas informações.

Informou o SAAE que, em relação à notícia referente ao vazamento de esgoto pela bomba de recalque do Jardim Morumbi, referido local enfrentou três eventos de furto do medidor e dos cabos do padrão de entrada (poste de energia), de forma contínua, sendo eles nos dias 30/11/2023, 04/12/2023, e, por fim, 28/12/2023. Em relação à primeira e segunda ocorrências, o SAAE tinha material elétrico disponível e efetuou a manutenção a contento. No entanto, em relação ao terceiro caso, foi necessária a compra de material para a devida substituição, procedimento que, por observar as normas da Lei de Licitações, demandou certo tempo para a devida e necessária manutenção. Justificou a autarquia que, por não ser algo rotineiro, o órgão não dispõe de cabos de 16 mm² em grande quantidade, mesmo porque seu alto custo inviabiliza tal aquisição. Face a isto, o local ficou sem energia elétrica por tempo razoável, diante da dificuldade em se adquirir os materiais exigidos para a manutenção. Ainda porque a ocorrência de três furtos consecutivos ocasionou o esvaziamento automático da estação elevatória por ausência de energia. Ainda assim, houve a preocupação do SAAE em enviar caminhão para sucção do efluente existente na estação elevatória de esgoto, mas o seu enchimento não obedece a parâmetros fixos e varia conforme os horários do dia e até mesmo de acordo com datas específicas, de modo que o vazamento ocorrido por certo foi uma situação excepcional e sem previsibilidade. Segundo a autarquia, não houve o registro de nenhuma reclamação sobre esse vazamento, sendo certo acreditar que tenha ocorrido no intervalo de recolhimento pelo caminhão de sucção, ou seja, em um curto período de tempo. Informou, por fim, que o problema já se encontra solucionado, visto que o painel de energia foi religado e o procedimento de escoamento do esgoto retomou o seu funcionamento de forma automatizada.

Em relação ao vazamento de esgoto pela bomba de recalque da Av. Dr. Labieno da Costa Machado, no Distrito Industrial, informou que, até ser notificado sobre o fato, a autarquia não tinha conhecimento do ocorrido. No entanto, assim que recebeu o alerta sobre o vazamento, realizou uma verificação minuciosa do sistema de recalque no local, o qual foi encontrado em perfeitas condições de funcionamento. Contudo, constatou-se que a Estação Elevatória de Esgotos não estava recebendo o efluente. Em seguida, procedeu à verificação das redes coletoras locais, abrindo o poço de visita a 50 metros da EEE para verificar o escoamento do efluente, confirmando que estava ocorrendo normalmente, sendo o primeiro indício do vazamento. Após inspecionar o dissipador da rede de drenagem, identificou-se que o vazamento estava ocorrendo por essa via. Foi realizada, então, a limpeza do local para coleta de amostra do efluente pela Coordenadoria de Qualidade de Efluentes. As análises revelaram que os sólidos sedimentáveis e o pH estavam em desacordo com as regulamentações estabelecidas e, também, não possuíam características de esgotos domésticos, mas sim de efluentes industriais sem o devido tratamento, violando o funcionamento adequado do sistema de esgotamento sanitário. Diante disso, foi realizada vistoria na empresa RB Alimentos, cuja característica de sua produção mais se assemelha ao efluente coletado, se confirmando que estavam lançando efluente oriundo de processo produtivo industrial sem o devido tratamento. O SAAE solicitou, então, a coleta e nova análise do efluente pela Química da autarquia. Com os resultados obtidos, far-se-ia a notificação à empresa responsável pelo lançamento do efluente fora dos padrões, pois essa irregularidade provavelmente causou a obstrução da rede de coleta de esgoto no local, e, por conseguinte, o vazamento mencionado pelo Parlamentar.

O SAAE instruiu as informações com cópias dos boletins de ocorrência lavrados em relação aos furtos noticiados, e também com várias fotografias dos danos gerados pelo vandalismo.

Em vista do quanto informado pela autarquia, oficiou-se à CETESB a fim de que apresentasse informações sobre as denúncias, e, ainda, informações sobre a regularidade da empresa RB Alimentos.

No mesmo sentido oficiou-se à Prefeitura Municipal solicitando informações sobre as licenças, alvarás e regularidade da empresa RB Alimentos.

Em resposta, a CETESB informou que o lançamento de esgotos domésticos "in natura", objeto da denúncia, foi proveniente da inoperância de uma bomba de recalque da EEE – Estação Elevatória de Esgotos que atende ao Bairro Jardim Morumbi. Em inspeção no local, realizada no dia 16/02/2024, restou constatado o seguinte:

1. O lançamento de esgotos denunciado foi proveniente da Estação Elevatória de Esgotos, instalada Bairro Jardim Morumbi;
2. Segundo informações de funcionários do SAAE, que se encontravam no local, as bombas voltaram a funcionar havia aproximadamente 02 (duas) horas da chegada do nosso Agente. Assim, com o retorno da operação da EEE, os serviços de manutenção haviam sido encerrados;

3. A EEE encontrava-se em operação normal, não sendo presenciado qualquer lançamento de esgotos;

4. Em posterior contato com o Diretor do SAAE fomos informados que as instalações da EEE, vinte dias atrás, haviam sido objeto de furto, de parte da fiação do quadro de energia elétrica, além de outros dispositivos, o que motivou a paralisação do funcionamento da elevatória;

5. Também mantivemos contato com o autor da denúncia que não pode informar, com precisão, a data de início do vazamento e que, provavelmente, teria ocorrido no dia anterior ao dia de nossa inspeção, ou seja, 15/02/2024.

6. Considerando que no momento da inspeção os problemas operacionais da EEE haviam sido sanados, que tal Estação funcionava de forma adequada e em face da não constatação do vazamento de esgotos, consideramos que a demanda apresentada pelo senhor vereador já havia sido atendida e solucionada.

7. Por fim, tendo em vista a ausência denexo causal no período de duração da inspeção, qual seja, o lançamento de esgotos "in natura", não coube à CETESB a tomada de qualquer ação administrativa contra o SAAE.

Já em relação à situação da empresa RB de Garça, a CETESB informou se tratar de empresa instalada no endereço acima descrito, desde 1996, conforme registros daquele órgão, e se encontra em situação regular quanto ao licenciamento ambiental, tendo recebido a Licença de Operação Renovação em 28/08/2023, e válida até o dia 01/09/2027. Para a renovação da mencionada Licença de Operação, a empresa foi inspecionada no dia 17/07/2023, oportunidade em que foi verificado o cumprimento das Exigências Técnicas constantes de licenças anteriores, conforme o Relatório de Inspeção apresentado junto à resposta.

Em relação ao vazamento de esgoto na Av. Dr. Labieno da Costa Machado, identificado pelo SAAE como sendo originário da empresa RB de Garça, a CETESB informou que a Agência Ambiental não foi informada desse fato, motivo pelo qual nenhum atendimento foi feito.

A Prefeitura de Garça enviou, pelos Departamentos de Fiscalização de Obras e Posturas e Vigilância em Saúde, documentação comprovando a regularidade da empresa "RB de Garça – Comércio e Indústria de Alimentos Eireli" junto ao Município, dentre os quais:

- Ficha cadastral da empresa;
- Alvará de Funcionamento, com validade até 28/07/2024;
- Licença Sanitária, com validade até 26/02/2025;
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com validade até 28/07/2024.

Como visto, em suas informações o SAAE apontou a empresa "RB de Garça – Comércio e Indústria de Alimentos Eireli", como responsável pelo vazamento de esgoto na bomba de recalque da Av. Dr. Labieno da Costa Machado, no Distrito Industrial.

Informou, ainda, que, com os resultados obtidos da análise do efluente recoletado pela Química da autarquia, seria a empresa notificada pelo lançamento do efluente fora dos padrões. Por fim, uma vez identificado o local exato do vazamento, asseverou a autarquia que havia sido agendado para o dia 15/03/2024 uma nova intervenção para a solução do problema.

Diante disto, oficiou-se novamente ao SAAE solicitando informações acerca desta nova intervenção, e quais as soluções dadas para a regularização do problema.

Em resposta, a autarquia informa que, na intervenção ocorrida em 15/03/2024, foi observado que, devido à obstrução na rede coletora de esgoto, ocorreu um vazamento para um dispositivo de drenagem local. Após a intervenção, afirma-se com segurança que o problema foi definitivamente resolvido, com o efluente sendo devidamente coletado e direcionado para a Estação Elevatória de Esgotos localizada na mesma área.

Diante, pois, da solução dada ao caso, a qual reputo suficiente para a resolução do conflito, promovo o arquivamento do presente (Resolução 1342/2021, art. 13, inciso II, parte final), e determino seja dada ciência do presente arquivamento à parte interessada, para fins de eventual recurso (Resolução 1342/2021, art. 14).

No mais, providencie o Senhor Oficial de Promotoria a regularização do procedimento, se o caso.

Garça, 10 de maio de 2024.

RICHARD FABRICIO

MESSAS:07243835813

RICHARD FABRÍCIO MESSAS
Promotor de Justiça

Assinado de forma digital por RICHARD
FABRICIO MESSAS:07243835813

Dados: 2024.05.10 17:57:43 -03'00'